

LEI MUNICIPAL Nº 1.982, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO 'REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO ANTIGO COLINA - 1ª ETAPA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0008.1117	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO "ANTIGO COLINA" - 1ª ETAPA	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 01	50.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 01	550.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.07.01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0036.1061	criação de áreas verdes e praças	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01 - FICHA 280	100.000,00
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0036.1064	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE RIOS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. J. - FONTE 01 FICHA 319	50.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 01 - FICHA 320	50.000,00
18.541.0036.1083	GESTÃO DE RESÍDUOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. J. FONTE FICHA 322	300.000,00
02.07.03	SEÇÃO DE TURISMO	
23.695.0036.1082	INFRAESTRUTURA DO TURISMO LOCAL	
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. J. FONTE 01 FICHA 333	100.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		600.000,00

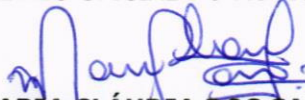
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

LEI MUNICIPAL Nº 1.982, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 31 DE AGOSTO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

